Imprensa Oficial do Município de
Jaguariúna

15 de Janeiro de 2016 www.jaguariuna.sp.gov.br Ano 4 Edição 135 Distribuição GRATUITA

Conselheiras tutelares de Jaguariúna tomam posse

As conselheiras tutelares eleitas no dia 4 de outubro de 2015 tomaram posse na última sexta-feira, 8. O mandato 2016 a 2020 será representado por Maria Madalena Catão Bergamasco, Maria Aparecida Prudêncio, Soraya Maria Santiago Melchor Marion, Janaína Molina Morrinho e Inamaia Maria Felippe Vicentin que terão a responsabilidade de cumprir as leis regidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

O Conselho Tutelar atende à Rua José Alves Guedes, 943, no Centro, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, com plantões à noite e nos finais de semana. Para mais informações ligue para (19) 3867-1047.

Prefeitura realiza primeira campanha de doação de sangue no ano

A Prefeitura de Jaguariúna, por meio da Secretaria de Saúde, realiza neste sábado, 16, a primeira campanha de doação de sangue do ano.

A ação, que terá início às 8h30, será realizada até as 12 horas na UBS Fontanela. É importante que os interessados compareçam com a saúde em perfeitas condições. Os doadores com idades entre 16 e 18 anos incompletos devem estar acompanhados dos pais.

A UBS Fontanela fica à Rua Pará, 181, no Dom Bosco.
Mais informações podem ser obtidas pelo (19) 3867-0941.

Escola das Artes oferece curso de Pilates Solo

As aulas da Escola das Artes retornaram na última segunda-feira, 11. A novidade é a abertura de um novo curso, o Pilates Solo. Para se inscrever basta ir até o núcleo 1 do Parque Santa Maria, que fica à Rua Bahia, Portão 3, no período de 18 a 22 de janeiro, das 8 às 21 horas. O interessado deve ter idade a partir de 16 anos.

Guardas Municipais recebem Certificado de Capacitação | Pág. 3

Telefones Úteis

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Secretaria — 3867-9794

ASSISTÊNCIA SOCIAL
Secretaria — 3837-3311
Conselho Tutelar — 3867-1047
Terceira Idade (Raízes da vida) — 3867-5114
Fundo Social de Solidariedade — 3867-2344
Centro Dia do Idoso — 3847-1165

SEGURANÇA PÚBLICA
Secretaria — 3837-3939
S.O.S. Cidadão — 199
Guarda Municipal — 3837-3936
Detransp — 3837-3939

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL
Secretaria — 3837-4480
PAT — 3867-1422/3837-1552

EDUCAÇÃO
Secretaria — 3837-2888
Alimentação Escolar — 3867-4235
Administrativo — 3867-1268
Educação Infantil — 3867-4237
Ensino Fundamental — 3867-4238
Transporte Escolar — 3867-5583
Biblioteca Municipal — 3837-3375

GABINETE
Secretaria — 3867-9712

GOVERNO
Secretaria — 3867-9713
Atende Fácil — 156 / 3867-9722
Cartão Cidadão — 3867-9701

JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER
Secretaria — 3867-4240
Estádio Roseira — 3837-3409
Estádio Nassif — 3837-3731
Pq. Américo Tonietti (Roseira) — 3867-0631
Pq. Menegon (São José) — 3837-3760
Parque Serra Dourada — 3837-5000

MEIO AMBIENTE
Secretaria — 3867-4226 / 3837-4359
Depto. Água e Esgoto — 3867-4228

NEGÓCIOS JURIDICOS
Secretaria — 3867-9735 / 3867-9849
PROCON — 3867-9716

OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Secretaria — 3837-4499 / 4555
Cemitério — 3837-4666

PLANEJAMENTO
Secretaria — 3867-9738

PREFEITURA
PABX — 3867-9700

SAÚDE
Secretaria — 3837-2424
Assistência Social — 3867-0941
Ambulância — 3837-4495
Farmácia Alto Custo — 3837-2675
Depto. de Saúde Mental — 3837-1429
Odontologia — 3867-9837
Vacina — 3867-9828
Vigilância Sanitária — 3937-4521
Vigilância Epidemiológica — 3837-3759
Depto. de Vetores — 3837-5534
Posto Central — 3867-9818
Posto Vila 12 de Setembro — 3867-0034
Posto Vila Miguel Martini — 3837-3379
Posto Roseira — 3837-3381
Posto Roseira de Baixo — 3837-1429
Posto Jardim Fontanella — 3837-5603
Posto Florianópolis — 3867-2614
Centro de Saúde do Trabalhador(CEST) 3847-1207
3837-3514
UVZ — 3867-3960

TURISMO E CULTURA
Secretaria — 3867-4223 / 3837-3176
Teatro Dona Zenaide — 3867-2404
Centro de Informação (Maria Fumaça) — 3867-4221
Pq. B. Bergamasco (Nova Jaguariúna) — 3847-1135
Parque Santa Maria — 3867-4223
Parque dos Lagos — 3837-4864
Parque Luiz Barbosa — 3867-0959
Parque José Teodoro (Cruzeiro do Sul) — 3867-0987

atende fácil 156
SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO
SOS Cidadão 199
Depto. Água e Esgoto 3867-4224
Atendimento 24 horas por dia, domingos e feriados
ACIJ ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE JAGUARIÚNA
3867 -7070

CASA DA MEMÓRIA PADRE GOMES

MUITA ALEGRIA NO CENTRO HISTÓRICO DO JAGUARY: SÃO SEBASTIÃO

Aquela grande festa começava às cinco da manhã. Repicavam-se, alegremente, os sinos que acordavam a vila. O cristão já estava preparado através de novena, conferências, pregações, confissões, missas e comunhões e ansiava por aquele dia. Aquela alvorada era simultaneamente acompanhada pelo espocar dos rojões de vara. Da cama ouvia-se até o ruído da terra que se desprendia do telhado e caia nos forros de madeira devido à vibração produzida. Do alto da torre, as cornetas reproduziam as marchas militares dos discos de vinil que faziam o povo saltar contente da cama e preparar-se, com seu melhor parelho, para a missa matutina em honra ao glorioso mártir da fé cristã: São Sebastião. O soldado romano morreu martirizado, mas não negou sua Fé em Jesus Cristo, por isso tornou-se exemplo para todo cristão e através de sua festa a Santa Igreja até hoje evangeliza, mostrando o seu testemunho a todo batizado. O coro da Matriz punha-se a postos com organista e cantores lá no alto, com o harmônio alemão de pedal, doado pelo Cel. Amâncio Bueno. Missas cantadas em Latim e, várias outras com cânticos. Muitas comunhões! Povo da zona urbana e da zona rural presente em massa. Grandes oradores sacros! Vinham também os parentes que haviam se mudado para outras grandes cidades com seus melhores trajes. Logo cedo, ao lado da Igreja, já mugiam garrotes e saltavam novilhas da carroceria dos caminhões. Vaqueiros em alerta seguravam cordas que impediam a fuga das reses. Quase todas as propriedades rurais faziam-se representar através de suas criações: bois, cavalos, leitoas, cabritos, ovelhas e aves em abundância chegavam para os leilões beneficentes da paróquia. Desde cedo todos acorriam ao largo para apreciar o especial dia de festa. Era diversão para todos, quando algum animal afoito desvencilhava-se dos laços e corria pela praça, aquilo punha a multidão em polvorosa no lado direito da praça. Boiadeiros experientes conseguiam dominar a fera. Do outro lado da praça central ficava o Restaurante com chope, cervejas, suco de frutas, porções de leitoa assada, lanches diversos, salgados e doces, tortas e compotas, bolos e vinhos....A barraca do coelhinho era uma atração para a garotada. A Corporação Musical tocava no coreto. Após a Missa das 10h havia grande desfile de carros com bênção aos motoristas, chaves e documentos. O carrossel com aviõezinhos e umas barcas de balanço movidas a cordas representavam um parque de diversão sem igual. Moleques descalços e sem camisa tentavam subir no alto Pau-de-sebo para ganhar as prendas que o mesmo trazia em seu topo. Sinos tangiam, rojões espocavam, leiloeiros anunciavam, arrematadores gritavam seus lances. Roletas giravam nas quermesses trazendo brindes aos ganhadores. Pessoas cruzavam o largo da Igreja carregando as aves e leitoas arrematadas no leilão. Concorrida procissão com andor artisticamente ornamentado. Meninos e meninas vestidos como Anjos. Todas as Irmandades uniformizadas com suas insígnias. Cavaleiros com seus trajes típicos e com tamancos de madeira vinham de Holambra e acompanhavam-na. A Banda tocava hinos sacros. Era um dia que alegrava o Centro Histórico de Jaguary. Era a Grande Festa de São Sebastião, criada em 1919 pelo Pe. Antônio Caravela que neste ano a Paróquia de Santa Maria apresentará sua 98ª edição em 23 e 24 de janeiro de 2016.

TOMAZ DE AQUINO PIRES

Expediente

A Imprensa Oficial do Município de Jaguariúna é uma publicação da Prefeitura do Município de Jaguariúna criada pela Lei Municipal Nº 2.138/ 2013.

Desenvolvida pelo Departamento de Comunicação Social, sob responsabilidade da Secretaria de Gabinete.

Secretária de Gabinete:
Viviane Bruno Ramalho

Diretora de Comunicação e Jornalista Responsável:
Inaiana Vicentin MTB 52194/SP

Chefe de Divisão de Comunicação Integrada:
Angélica França MTB 28296/SP

Chefe de Divisão de Internet e Redes Sociais:
Diego Lopes Camargo

Assessoria:
Andrea Granzotti

Colaboração:
Gislaine Mathias

Estagiários:
Nathalia Ferreira
Rafael Tittz
Raphael Luna Sarmento

Tiragem: 3.000 exemplares | Distribuição Gratuita
A Imprensa Oficial tem caráter educativo e informativo, dando transparência às ações do governo.

Prefeitura do Município de Jaguariúna
Rua Coronel Amâncio Bueno, 400 - Centro
Telefone (19) 3867.9700
www.jaguariuna.sp.gov.br

Departamento de Comunicação Social (DECOM)
Email: imprensa@jaguariuna.sp.gov.br
Telefone: (19) 3867-9845 | 3867-9835
3847-1205

Prefeitura divulga vídeos da campanha "*Jaguariúna Unida por um Trânsito Seguro*" para conscientizar os motoristas

A Prefeitura de Jaguariúna, por meio da Secretaria de Gabinete, divulgou nas redes sociais dois vídeos sobre a conscientização no trânsito. Os temas foram sobre o não uso da seta e a falta de respeito com a faixa de pedestre. ***"Os vídeos produzidos pela Prefeitura foram uma excelente ideia e iniciativa, pois trouxeram realidades do nosso cotidiano, da nossa cidade, com veículos conhecidos por nós que por muitas vezes passavam despercebidos das irregularidades que estão cometendo"***, destacou a diretora do Departamento Municipal de Trânsito e Transportes (Detransp), Ana Carolina Guiselli.

Segundo o Departamento, a imprudência no trânsito é a principal causa de graves acidentes que coloca a vida dos motoristas e pedestres em risco. São registradas mensalmente cerca de 150 infrações em Jaguariúna incluindo a faixa de pedestre, como estacionar sobre ela e deixar de dar preferência aos pedestres ou a veículo não motorizado.

Prefeitura inicia entrega dos carnês do IPTU 2016

A Prefeitura de Jaguariúna iniciou a entrega dos carnês do IPTU/TSU 2016. A entrega será feita até o dia 21 de janeiro nas residências e via correio para os proprietários que não residem na cidade. O prazo máximo para pagamento à vista com 6% de desconto e para primeira prestação, para quem for parcelar, é até o dia 10 de fevereiro.

Quem ainda não recebeu e já quiser adquirir o carnê, ele está disponível no site da Prefeitura.

Mais informações podem ser obtidas com o Departamento de Tributos pelos telefones (19) 3867-9778 ou 3867-9744 ou pelo e-mail: tributos@jaguariuna.sp.gov.br

98ª Festa de São Sebastião começa neste domingo

A 98ª Festa de São Sebastião começa neste domingo, 17, com a abertura do Tríduo Preparatório, às 19h, na Matriz de Santa Maria. Nos dias 18 e 19 de janeiro, a partir das 19h30, a programação continua com celebrações na Matriz. Na quarta-feira, 20, dia dedicado ao santo padroeiro, às 19h, procissão e em seguida missa com a participação do coro Santa Maria/Santa Cecília. Também está programada uma animada quermesse. A festa continua nos dias 23 e 24 de janeiro e conta com apoio da Prefeitura de Jaguariúna.

Guardas Municipais recebem certificado de capacitação

Guardas Municipais de Jaguariúna receberam na manhã de quinta-feira, 14, o certificado de Capacitação Obrigatória da Guarda Municipal. O curso de capacitação foi ministrado por meio de parceria entre a Prefeitura de Jaguariúna e a Prefeitura de Campinas.

Estiveram presentes na cerimônia realizada no Teatro Municipal Dona Zenaide autoridades dos dois municípios.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEP. DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

MUNICÍPIO: JAGUARIÚNA **PERÍODO:** 4º TRIMESTRE **EXERCÍCIO:** 2015

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	8.973.832,07
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	3.864.034,15
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	27.826.075,35
Imposto de Renda Retido na Fonte	5.301.936,91
Dívida Ativa de Impostos	1.769.647,32
Atualização de Dívida Ativa de Impostos	365.116,29
Multa/Juros provenientes de impostos	0,00
Fundo de Participação dos Municípios	23.319.904,60
Imposto Territorial Rural	224.652,44
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	576.572,87
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	106.536.138,67
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	8.295.291,72
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	873.241,68
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	**187.926.444,07**
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	6.656.012,91
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	52.694,05
Recursos de Operações de Crédito	0,00
Recursos recebidos do FUNDEB	30.290.481,38
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	38.703,73
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	**37.037.892,07**
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	**224.964.336,14**

DESPESAS DO ENSINO		Acumulado
12.122 - Administração Geral da Secretaria da Educação		0,00
12.361 - Ensino Fundamental		24.488.697,17
12.365 - Educação Infantil		13.194.383,38
12.366 - Educação de Jovens e Adultos		0,00
12.367 - Educação Especial		0,00
(=)	**Total da Despesa do Ensino**	**37.683.080,55**
(-)	Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros	7.210.212,69
(-)	Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB	52.694,05
(-)	Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	0,00
(=)	**Total da Despesa com Recursos Próprios**	**30.420.173,81**
(+)	Depesas realizadas com Recursos do FUNDEB	30.290.481,38
(+)	Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB	0,00
(-)	Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEB	4.237.911,69
(=)	**TOTAL APLICADO NO ENSINO**	**56.472.743,50**
	APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)	**30,05%**
FUNDEB		
	Aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB	**100,00%**
	Aplicação nos profissionais do Magistério - FUNDEB	**75,94%**
REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69,§5º,LEI 9.394/96		**22.692.018,56**

JOSÉ ROBERTO CHIAVEGATO
Secretário(a) da Educação

TARCÍSIO CLETO CHIAVEGATO
Prefeito(a) Municipal

CRISTINA AP. ROSSI SERRA
Contador(a)

SOLICITAÇÃO DE VAGAS
Centro de Educação Infantil

SENHORES PAIS, MÃES E/OU RESPONSÁVEIS

No período de 01 a 29 de Fevereiro de 2016, procure um Centro de Educação Infantil mais próximo, para retirar o Controle de Atendimento, e realizar o Cadastro das Solicitações de Vaga, em unidades para atendimento em período integral do município.

Berçário I : Crianças nascidas de 01/07/14 a 31/12/14 / 2015 e 2016.
Berçário II : Crianças nascidas de 01/07/13 a 30/06/14
Maternal : Crianças nascidas de 01/07/12 a 30/06/13

DEP. DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇAO
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2016 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (EXCLUSIVO ME/EPP).
A Prefeitura do Município de Jaguariúna, torna público e para conhecimento dos interessados que encontra-se aberto nesta Prefeitura, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (EXCLUSIVO ME/EPP), cujo objeto é o fornecimento de cartuchos, conforme especificações descritas no Edital. A data para o credenciamento e o recebimento dos envelopes se dará no dia 28 de Janeiro de 2016 às 09:00 horas. O Edital completo poderá ser consultado e adquirido no Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna/SP, no horário das 08:00 às 16:00 horas, pelo valor de R$ 14,00 (Catorze Reais), ou obtido gratuitamente através do site www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br Mais informações poderão ser obtidas pelos telefones: (19) 3867-9801, com Lilian, (19) 3867-9780, com Aline, (19) 3867-9707, com Esther, (19) 3867-9757, com Ana Paula, (19) 3867-9792, com Ricardo, (19) 3867-9825, com Fabio pelo endereço eletrônico: fabio.licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br
Jaguariúna, 15 de Janeiro de 2016.
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2016 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (EXCLUSIVO ME/EPP).
A Prefeitura do Município de Jaguariúna, torna público e para conhecimento dos interessados que encontra-se aberto nesta Prefeitura, PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (EXCLUSIVO ME/EPP), cujo objeto é o fornecimento de tonners, conforme especificações descritas no Edital. A data para o credenciamento e o recebimento dos envelopes se dará no dia 01 de Fevereiro de 2016 às 09:00 horas. O Edital completo poderá ser consultado e adquirido no Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna/SP, no horário das 08:00 às 16:00 horas, pelo valor de R$ 14,00 (Catorze Reais), ou obtido gratuitamente através do site www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br Mais informações poderão ser obtidas pelos telefones: (19) 3867-9801, com Lilian, (19) 3867-9780, com Aline, (19) 3867-9707, com Esther, (19) 3867-9757, com Ana Paula, (19) 3867-9792, com Ricardo (19) 3867-9825 com Fabio ou pelo endereço eletrônico: fabio.licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br
Jaguariúna, 15 de Janeiro de 2016.
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2016 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
A Prefeitura do Município de Jaguariúna, torna público e para conhecimento dos interessados que encontra-se aberto nesta Prefeitura, PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS cujo objeto é o fornecimento de gelatina em pó, preparo sólido para refresco, refrigerante e suco de fruta integral, conforme especificações descritas no Edital. A data para o credenciamento e o recebimento dos envelopes se dará no dia 03 de Fevereiro de 2016 às 09:00 horas. O Edital completo poderá ser consultado e adquirido no Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna/SP, no horário das 08:00 às 16:00 horas, pelo valor de R$ 14,00 (Catorze Reais), ou obtido gratuitamente através do site www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br Mais informações poderão ser obtidas pelos telefones: (19) 3867-9801, com Lilian, (19) 3867-9780, com Aline, (19) 3867-9707, com Esther, (19) 3867-9757, com Ana Paula, (19) 3867-9792, com Ricardo (19) 3867-9825 com Ana Maria ou pelo endereço eletrônico: anamaria_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br
Jaguariúna, 15 de Janeiro de 2016.
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2016
A Prefeitura do Município de Jaguariúna, torna público e para conhecimento dos interessados que encontra-se aberto nesta Prefeitura, PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016 cujo objeto é o fornecimento de Dieta Osmolite HN e Peptamen 1.5, conforme especificações descritas no Edital. A data para o credenciamento e o recebimento dos envelopes se dará no dia 29 de Janeiro de 2016 às 09:00 horas. O Edital completo poderá ser consultado e adquirido no Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna/SP, no horário das 08:00 às 16:00 horas, pelo valor de R$ 14,00 (Catorze Reais), ou obtido gratuitamente através do site www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br Mais informações poderão ser obtidas pelos telefones: (19) 3867-9801, com Lilian, (19) 3867-9780, com Aline, (19) 3867-9707, com Esther, (19) 3867-9757, com Ana Paula, (19) 3867-9792, com Ricardo (19) 3867-9825 com Roseto ou pelo endereço eletrônico: roseto_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br
Jaguariúna, 15 de Janeiro de 2016.
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 033/2015.
Pregão Presencial nº 054/2015
Empenho: 00251
Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Contratada: Amplatex Indústria de Produtos Químicos Ltda - EPP
Objeto: Aquisição parcelada e eventual de tintas especiais para demarcação/sinalização viária horizontal - itens 01 e 02.
Valor do Empenho: R$ 8.612,50
Data do empenho: 04/01/2016
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 036/2015.
Pregão Presencial nº 028/2015
Empenho: 00252
Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Contratada: Cícero Aparecido Viturino 26744398822
Objeto: Prestação de serviços de manutenção e reparo de fibra óptica monomodo - item 01.
Valor do Empenho: R$ 11.000,00
Data do empenho: 04/01/2016
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2015
Processo Administrativo nº 12308/2015
Pregão Presencial nº 153/2015
Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna Detentora da Ata: Expresso Metrópolis Turismo e Viagens Ltda. Objeto: Prestação de serviços de transporte de atletas e desportistas para participação em competições fora dos limites do município, com veículo tipo "ônibus":

ÍTEM	DESCRIÇÃO	QTDE TOTAL ESTIMADA	UNIDADE
3	TIPO ÔNIBUS – ATÉ 150 KM (IDA E VOLTA	ATÉ 5.000	KM

Vigência da Ata: 12 (doze) meses.
Valores unitários registrados: item03: valor unitário R$10,80 (dez reais e oitenta centavos) e valor total R$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
Secretaria de Gabinete, 22 de dezembro de 2015.
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2015
Processo Administrativo nº 12.047/2015
Pregão Presencial nº 150/2015
Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Detentora da Ata: Anbioton Importadora Ltda.
Objeto: Fornecimento eventual e parcelado de medicamentos:
Item 32: Até 8.400 cápsulas de Orlistat 120 mg, Marca/Fabricante: Lipiblock / Germed.
Item 42:Até 8.000 comprimidos de Zolpidem, Hemitartarato 10 Mg, Marca/Fabricante: Genérico / E.M.S.
Vigência da Ata: 12 (doze) meses.
Valores unitários registrados:item 32: valor unitário R$ 1,659 (um real, seiscentos e cinquenta e nove milésimos de real) e valor total R$ 13.935,60 (treze mil, novecentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos), item 42:valor unitário R$ 0,358 (trezentos e cinquenta e oito milésimos de real) e valor total R$ 2.864,00 (dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais).
Valor global estimado: R$ 16.799,60 (dezesseis mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).
Secretaria de Gabinete, 22 de dezembro de 2015.
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2015
Processo Administrativo nº 12.047/2015
Pregão Presencial nº 150/2015
Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Detentora da Ata: Fragnari Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Objeto: Fornecimento eventual e parcelado de medicamentos:
Item 03: Até 25.000 comprimidos de Aciclovir 200 Mg. Marca/Fabricante: Teuto.
Item 10:Até 18.000 comprimidos de Bisacodil 5 Mg. Marca/Fabricante: Neo Química.
Item 20: Até 1.000 frascos de Levomepromazina, Maleato 40 mg/Ml Fr 20 ml Gotas. Marca/Fabricante: Cristalia..
Item 40:Até 10.000 comprimidos de Ursodexicólico, Ácido 150 Mg. Marca/Fabricante: Zambon.
Vigência da Ata: 12 (doze) meses.
Valores unitários registrados:item 03: valor unitário R$ 0,104 (cento e quatro milésimos de real) e valor total R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), item 10:valor unitário R$ 0,08 (oito centavos) e valor total R$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais); item 20: valor unitário R$ 7,90 (sete reais e noventa centavos) e valor total R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), item 40:valor unitário R$ 2,56 (dois reais e cinquenta e seis centavos) e valor total R$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais).
Valor global estimado: R$ 37.540,00 (trinta e sete mil, quinhentos e quarenta reais). Secretaria de Gabinete, 22 de dezembro de 2015.
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2015
Processo Administrativo nº 12308/2015
Pregão Presencial nº 153/2015
Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna Detentora da Ata: Expresso Jota Jota Ltda. - EPP Objeto: Prestação de serviços de transporte de atletas e desportistas para participação em competições fora dos limites do município, com veículo tipo "ônibus":

ÍTEM	DESCRIÇÃO	QTDE TOTAL ESTIMADA	UNIDADE
4	TIPO ÔNIBUS – ATÉ 150 KM (IDA E VOLTA	ATÉ 5.000	KM

Vigência da Ata: 12 (doze) meses.
Valores unitários registrados: item04: valor unitário R$10,97 (dez reais e noventa e sete centavos) e valor total R$54.850,00 (cinquenta e quatro mil oitocentos e cinquenta reais).
Secretaria de Gabinete, 22 de dezembro de 2015.
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

AVISO DE RETIFICAÇÃO / RATIFICAÇÃO
Processo Administrativo Nº 12248/2015
Pregão Presencial N° 152/2015
Torna-se público e para conhecimento dos interessados que em publicação veiculada nesta Imprensa Oficial em 18 de dezembro de 2015, onde se lê: "Pregão Presencial n° 135/2015", lê-se agora: "Pregão Presencial n° 152/2015."
Secretaria de Gabinete, 11 de janeiro de 2016.
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
Convite nº 029/2015.
Contrato: 003/2016
Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Contratada: L.A. Mussato Junior - ME
Objeto: Prestação de serviços de reforma e manutenção de todo o madeiramento do Parque Cruzeiro do Sul, com fornecimento de toda a mão de obra.
Prazo doobjeto: 45 (quarenta e cinco) dias.
Valor total: R$ 48.400,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos reais).
Secretaria de Gabinete, 06 de janeiro de 2016.
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
Convite nº 032/2015.
Contrato: 002/2016
Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Contratada: Ecosat Tecnologia da Informação Ltda.
Objeto: Reimplantação de poste e equipamentos para reativação do Ponto d Captura de Imagens por OCR, localizando no Jardim Cruzeiro do Sul.
Prazo doobjeto: 60 (sessenta) dias.
Valor total: R$ 24.699,58 (vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos).
Secretaria de Gabinete, 05 de janeiro de 2016.
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO
Pregão Presencial n°: 015/2013
Locatária: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Locadora: Lúcia Maria Moraes Ribeiro.
Fica renovada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de janeiro de 2016.
Fica inalterado o valor mensal de R$ 13.372,39 (treze mil, trezentos e setenta e dois reais e trinta e nove centavos), perfazendo o valor total para os 12 (doze) meses de R$ 160.468,68 (cento e sessenta mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos).
Continuam em vigor todas as outras cláusulas e condições do contrato e do correlato processo administrativo.
Secretaria de Gabinete, 29 de dezembro de 2015.
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO
Tomada de Preços n°: 002.2015
Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Contratada: Construtora GregalLtda..
Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 150 (cento e cinqüenta) dias, contados a partir de 29 de novembro de 2015.
Continuam em vigor todas as outras cláusulas e condições do contrato e do correlato processo administrativo.
Secretaria de Gabinete, 29 de novembro de 2015.
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

EXTRATO DO NONO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO
Pregão Presencial n°: 161/2013
Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Contratada: Centro Automotivo JaguaryLtda..
Fica alterado a partir do dia 24 de novembro de 2015, o custo por litro do combustível – Álcool – Etanol – para R$ 2,66 (dois reais e sessenta e seis centavos).
Diante do reajuste citado acima, a diferença do valor do litro de Álcool – Etanol será de R$ 0,44 (quarenta e quatro centavos), tendo este aditamento o valor total de R$ 42.240,00 (quarenta e dois mil, duzentos e quarenta reais).
O valor total do contrato passa a ser de R$ 944.160,00 (novecentos e quarenta q quatro mil, cento e sessenta reais).
Continuam em vigor todas as outras cláusulas e condições do contrato e do correlato processo administrativo.
Secretaria de Gabinete, 22 de dezembro de 2015.
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO
Dispensa n°: 13980/2014
Locatária: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Locadora: Maria Pinto Catão Bonini.
Fica renovada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 05 de janeiro de 2016.
Permanece inalterado o valor mensal de R$ 1.942,87 (um mil, novecentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos), perfazendo o valor total para os 12 (doze) meses de R$ 23.314,44 (vinte e três mil, trezentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos).
Continuam em vigor todas as outras cláusulas e condições do contrato e do correlato processo administrativo.
Secretaria de Gabinete, 04 de janeiro de 2016.
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO
Pregão Presencial n°: 161/2013
Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Contratada: Auto Posto São João de Jaguariúna Ltda.
Fica alterado a partir do dia 08 de dezembro de 2015, o custo por litro da gasolina – para R$ 3,599 (três inteiros e quinhentos e noventa e nove milésimos).
Diante do reajuste citado acima, a diferença do valor do litro de gasolina será de R$ 0,20 (vinte centavos), tendo este aditamento o valor total de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
O valor total do contrato passa a ser de R$ 755.790,00 (setecentos e cinqüenta e cinco mil, setecentos e noventa reais).
Secretaria de Gabinete, 18 de dezembro de 2015.
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2015
Processo Administrativo nº 12.047/2015
Pregão Presencial nº 150/2015
Orgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Detentora da Ata: Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda.
Objeto: Fornecimento eventual e parcelado de medicamentos:
Item 09: Até 39.900 comprimidos de Betaistina, Dicloridrato 24 Mg. Marca/Fabricante: Eurofarma.
Item 18: Até 15.000 cápsulas de Fluconazol 150 Mg. Marca/Fabricante: Medquímica.
Vigência da Ata: 12 (doze) meses.
Valores unitários registrados: item09: valor unitário R$ 0,265 (duzentos e sessenta e cinco milésimos de real) e valor total R$10.597,35 (dez mil, quinhentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos); item 18: valor unitário R$ 0,182 (cento e oitenta e dois milésimos de real) e valor total R$2.730,00 (dois mil, setecentos e trinta reais).
Valor global estimado: R$ 13.327,35 (treze mil, trezentos e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos).
Secretaria de Gabinete, 22 de dezembro de 2015.
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 133/2015
Torna-se público e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado, tendo como objeto o fornecimento parcelado e eventual de frutas, legumes e verduras foi Adjudicado e Homologado em 8 de Janeiro de 2016, em favor da licitanteHortcamp Alimentos Ltda. – EPP, pelo percentual de 5% (cinco por cento) aplicado sobre a tabela "Boletim informativo diário de preço" do CEASA/CAMPINAS.
Aline Fernanda Arruda Leite – Pregoeira
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 156/2015
Torna-se público e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado, tendo como objeto o fornecimento de cloreto férrico foi Adjudicado e Homologado em 07 de Janeiro de 2016, em favor da licitante Produtos Químicos Guaçu Indústria e Comércio Ltda.pelo valor por tonelada de R$ 1.350,00, totalizando o valor de R$ 729.000,00.
Antonia M. S. X. Brasilino – Pregoeira
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONVITE N° 031/2015
Torna-se público e para conhecimento dos interessados que o Convite acima mencionado, tendo como objeto a prestação de serviços de manutenção de sistemas e equipamentos de informática, foi homologado e Adjudicado em favor da licitante Ana Claudia Barbieri 13016519852, pelo valor global de R$ 48.000,00.
Secretaria de Gabinete, 14 de Janeiro de 2016.
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2015
Torna-se público e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado, tendo como objeto o fornecimento de cloreto férrico 12 % foi Adjudicado e Homologado em 04 de Janeiro de 2016, em favor da licitante OCC – Química Ltda.,pelo valor por tonelada de R$ 1.120,00, totalizando o valor de R$ 1.344.000,00.
Aline Fernanda Arruda Leite – Pregoeira
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMI - Nº 001, de 08/09/2015

Dispõe sobre critérios e procedimentos para inscrição, manutenção e renovação de programas de atendimento à pessoa idosa em Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI e respectivos programas de entidades públicas, civis e organizações sem fins lucrativos, no Conselho Municipal do Idoso de Jaguariúna.

O Conselho Municipal do Idoso em reunião Plenária realizada no dia 08/09/2015, no uso de suas atribuições e competências que lhe confere a Lei Municipal nº 1678/2006 que o instituiu, reformulada pela Lei Municipal n° 2.202, de 21/02/2014, e, ainda:

CONSIDERANDO o Decreto Federal n° 1.948, de 3 de julho de 1996, que regulamenta a Lei Federal nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso e define em seus artigos 3º e 4º as entidades de modalidade asilares e não asilares de atendimento;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, que prevê a obrigatoriedade das entidades governamentais e não governamentais de assistência à pessoa idosa inscreverem seus programas nos Conselhos Municipais da Pessoa Idosa e, em sua falta, junto ao Conselho Estadual da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO a Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária nº 283, de 26 de setembro de 2005, que Aprova o Regulamento Técnico que define normas de funcionamento para as Instituições de Longa Permanência para Idosos, de caráter residencial;

CONSIDERANDO a Resolução de n° 12, de 11 de abril de 2008, do Conselho Nacional dos Direitos do Idoso -CNDI, que "Estabelece parâmetros e diretrizes para a regulamentação do Art. 35, da Lei Federal nº. 10.741/2003, que dispõe sobre o contrato de prestação de serviços das entidades com a pessoa idosa abrigada";

CONSIDERANDO A Resolução CNAS nº 109, de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações;

CONSIDERANDO a Resolução n° 13, de 11 de abril de 2008, que dispõe sobre a vedação de atendimento a idosos na modalidade denominada "família acolhedora";

CONSIDERANDO a lei Federal nº 13.019/2014 quanto a organização das OSC (Organização de Sociedade Civil) a vigir a partir de Janeiro/2016;

RESOLVE:

Art. 1° - Estabelecer que inscrevam-se no Conselho Municipal do Idoso, todas as Instituições de Longa Permanência e respectivos programas de entidades públicas, civis e organizações sem fins lucrativos.

§ 1º - Cabe ao Conselho Municipal o monitoramento e a fiscalização das mesmas.
§ 2º - A inscrição junto ao CMI/Jaguariúna poderá ser cancelada a qualquer tempo, de forma motivada, se for comprovado, por meio de processo administrativo, o descumprimento de exigências legais ou administrativas, assegurada a ampla defesa.

§ 3° - Após a certificação e expirado o prazo de validade, a Instituição deverá solicitar renovação da inscrição junto ao CMI.

§ 4º - Para pleitear a renovação da inscrição, a entidade deverá apresentar o requerimento de renovação de inscrição, conforme modelo fornecido pelo CMI, devidamente preenchido e instituído com os documentos atualizados, referidos no artigo 7º desta Resolução.

Art. 2º - A Concessão de Inscrição/Renovação para as organizações governamentais e não governamentais, com ou sem fins lucrativos, e seus respectivos programas de atendimento, de acordo com o que preceitua a legislação supracitada, obedecerá ao disposto na presente Resolução Normativa.
§ Único. O Certificado de Inscrição/Renovação a ser concedido pelo Conselho Municipal do Idoso de Jaguariúna – CMIJ terá prazo de validade por 4 anos, sendo obrigatória a atualização anual dos documentos no primeiro quadrimestre de cada exercício.

Art. 3º Somente deverão solicitar e obter Inscrição/Renovação no Conselho Municipal do Idoso – CMI, as organizações governamentais e não governamentais, com ou sem fins lucrativos, que atuem no Atendimento e Defesa dos Direitos do Idoso, apresentando seus respectivos programas de atuação de acordo com o disposto nos artigos 48, 49 e 50 do Estatuto do Idoso – Lei Federal n. 10741/03, transcritos nos incisos a seguir.

I – Os pedidos de inscrição/renovação deverão ser apresentados diretamente na sede do Conselho Municipal do Idoso, situado na Rua Lauro de Carvalho, 1215 – Centro, de segundas às sextas-feiras, entre 8h e 17h;
II - Não será recebida documentação incompleta, em hipótese alguma, objetivando a agilização na análise, emissão de parecer e conclusão do processo, para a concessão de certificação de inscrição, conforme o que preceitua a lei.
III - Os serviços prestados pela Secretaria do CMI e pelo próprio CMI são inteiramente gratuitos, não sendo necessária a contratação de terceiros para tratar de assuntos de interesse da organização, relativos ao processo de solicitação de inscrição/renovação junto a esse órgão.
IV - A requerente poderá solicitar vistas ao processo, por meio de ofício dirigido ao CMI, que no prazo de 60 (sessenta) dias úteis enviará a resposta à requerente.

Art. 4° - As Instituições de Longa Permanência para Idosos são responsáveis pela manutenção das próprias unidades, observados os seguintes requisitos:

I- Oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança;
II- Apresentar objetivos estatutários e plano de trabalho compatíveis com os princípios da legislação vigente;
III- Estar regularmente constituída, de acordo com o artigo 7º, desta Resolução.

§ 1º - Os dirigentes deverão apresentar:
a- Declaração de Antecedentes Criminais,
b- Certidões Negativas Cíveis e Criminais, de âmbito Estadual e Federal

§ 2º - As organizações governamentais e as não governamentais, sem fins lucrativos, devem ainda observar as disposições estabelecidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Art. 5º- As organizações que desenvolvam programas de institucionalização de longa permanência adotarão os seguintes princípios, conforme disposto no artigo 49 do Estatuto do Idoso:
I- preservação dos vínculos familiares;
II- atendimento personalizado e em pequenos grupos;
III- manutenção do idoso na mesma instituição, salvo em caso de força maior;
IV- participação do idoso nas atividades comunitárias, de caráter interno e externo;
V- observância dos direitos e garantias dos idosos;
VI- preservação da identidade do idoso e oferecimento de ambiente de respeito e dignidade.

Art. 6º - Constituem obrigações das organizações de atendimento ao idoso, conforme disposto no artigo 50 do Estatuto do Idoso:
I- celebrar contrato escrito de prestação de serviço com o idoso, especificando o tipo de atendimento, as obrigações da entidade e prestações decorrentes do contrato, com os respectivos preços, se for o caso;
II- observar os direitos e as garantias dos idosos;
III- fornecer vestuário adequado se for pública, e alimentação suficiente;
IV- oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade;
V- oferecer atendimento personalizado;
VI- diligenciar no sentido de preservação dos vínculos familiares;
VII- oferecer acomodações apropriadas para recebimento de visitas;
VIII- proporcionar cuidados à saúde, conforme a necessidade do idoso;
IX- promover atividades educacionais, esportivas, culturais e de lazer;
X- propiciar assistência religiosa àqueles que desejarem, de acordo com suas crenças;
XI- proceder a estudo pessoal e social de cada caso;
XII- comunicar à autoridade competente de saúde toda ocorrência de idoso portador de doenças infectocontagiosas;
XIII- providenciar ou solicitar que o Ministério Público requisite os documentos necessários ao exercício da cidadania àqueles que não os tiveram, na forma da lei;
XIV- Fornecer comprovante de depósito dos bens móveis que receberem dos idosos;
XV- manter arquivo de anotações onde constem data e circunstâncias do atendimento, nome do idoso, responsável, parentes, endereços, cidade, relação de seus pertences, bem como o valor de contribuições, e suas alterações, se houver, e demais dados que possibilitem sua identificação e a individualização do atendimento;
XVI- comunicar ao Ministério Público, para as providências cabíveis, a situação de abandono intelectual, moral ou material por parte dos familiares;
XVII- manter no quadro de pessoal profissional com formação específica.

Art. 7º - São documentos necessários ao encaminhamento do pedido de inscrição ao Conselho Municipal do Idoso – CMI:

a) ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS (OSC, OSCIPS, ASSOCIAÇÕES, FUNDAÇÕES, ONGS), SEM FINS LUCRATIVOS:
I- Formulário para solicitação de inscrição/renovação, fornecido pelo CMI, devidamente preenchido, datado e assinado pelo representante legal da organização, que deverá rubricar todas as folhas;
II- Cópia do Estatuto Social da entidade, devidamente registrado em cartório;
III- Ata de fundação da entidade mantenedora, devidamente registrada em cartório;
IV- Cópia da ata de eleição dos membros da atual Diretoria ou do ato administrativo de nomeação dos seus dirigentes quando aplicável, registrada em cartório;
V- Regimento interno;
VI- Cópia do Alvará de Funcionamento, devidamente atualizado, ou ainda, protocolo do mesmo;
VII- Cópia do documento de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, devidamente atualizado;
VIII- Laudo da Vigilância Sanitária, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde do Município, devidamente atualizado;
IX- Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros, atestando as condições das instalações oferecidas;
X- Relatório de Atividades e Avaliação do exercício anterior, devidamente assinado pelo técnico e pelo representante legal da organização;
XI- Plano de Trabalho anual, com os respectivos programas de atendimento;
XII- Cópia do Certificado de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
XIII- Apresentação de modelo do contrato de prestação de serviço com o idoso, de acordo com o que preceitua o Estatuto do Idoso, em seu artigo 50, inciso I.

b) ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS (SOCIEDADES CIVIS), COM FINS LUCRATIVOS:
I- Requerimento formulário fornecido pelo CMI, devidamente preenchido, datado e assinado pelo representante legal da organização;
II- Ficha cadastral fornecida pelo CMI (contendo dados pessoais do proprietário e/ou administrador: nome completo, endereço residencial, bairro, CEP, telefone, endereço eletrônico, RG, CPF), devidamente preenchida, datada e assinada pelo representante legal da organização, que deverá rubricar todas as folhas;
III- Contrato Social registrado em cartório;
IV- Regimento interno;
V- Cópia do Alvará de Funcionamento, devidamente atualizado, ou ainda, protocolo do mesmo;
VI- Cópia do documento de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, devidamente atualizado;
VII- Laudo da Vigilância Sanitária, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde do Município, devidamente atualizado;
VIII- Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros, atestando as condições das instalações oferecidas;
IX- Relatório de Atividades e Avaliação do exercício anterior, devidamente assinado pelo técnico e pelo representante legal da organização;
X- Plano de Trabalho anual, com os respectivos programas de atendimento;
XI- Apresentação de modelo do contrato de prestação de serviço com o idoso, de acordo com o que preceitua o Estatuto do Idoso, em seu artigo 50, inciso I.

c) ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS, PROGRAMAS E SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS BÁSICAS DE ATENÇÃO AO IDOSO;
I- Ficha de inscrição/renovação para cada programa desenvolvido;
II- Laudo da Vigilância Sanitária, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde do Município, devidamente atualizado;
III- Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros, atestando as condições das instalações oferecidas;
IV- Relatório de Atividades e Avaliação do exercício anterior, devidamente assinado pelo técnico e pelo representante legal da organização;
V- Plano de Trabalho anual, com os respectivos programas de atendimento.

Art. 8º- O pedido de inscrição/renovação, deverá ser apresentado diretamente no protocolo do CMI/Jaguariúna, juntamente com a documentação acima constante, não sendo aceita documentação incompleta, objetivando agilizar a análise, emissão de parecer e conclusão do processo, para concessão de certificado de inscrição.

§ 1º – O pedido de Inscrição/Renovação da entidade deverá ser encaminhado para análise à Comissão de Normas, Regulamentação e Inscrição/Renovação de Programas, a ser instituída a cada novo mandato dos Conselheiros.
a- Caso ocorra a ausência de qualquer documento, a entidade interessada será notificada, por oficio, para complementação, no prazo de 30 (trinta) dias.
§ 2º - Para a manutenção do Certificado de Inscrição, as organizações não governamentais,
com ou sem fins lucrativos e os programas e serviços governamentais, deverão cumprir com as seguintes formalidades:
a- Sempre que ocorrer qualquer alteração na programação, nas atividades, nos compromissos sociais da organização, bem como na razão social, endereço, telefones, composição da diretoria executiva, representante legal da organização, ou ainda, de proprietário, ou quaisquer outras alterações relevantes, esta deverá comunicar ao CMI, por meio de ofício, endereçado ao presidente do órgão, imediatamente após a alteração ocorrida;
b- Apresentar outras informações e/ou documentos, quando solicitados pelo CMI;
c- Atender criteriosamente o estabelecido no artigo 2º, parágrafo único, da presente resolução.

§ 3º - Caberão à Comissão de Normas, Regulamentação e Inscrição/Renovação de Programas:
a- Análise das documentações apresentadas pela ILPI e posterior relatório;
b- Emissão de parecer de avaliação do Programa, no prazo de 60 dias, após o recebimento da documentação completa;
c- Recomendação quanto ao deferimento ou indeferimento da inscrição do programa para deliberação em Plenária;

§ 4º - A Comissão de Normas, Regulamentação e Inscrição/Renovação de Programas, poderá requerer durante a tramitação, documentos e/ou informações a outros Conselhos, bem como a órgãos das três esferas de governo, com o fim de melhor instruir o processo;

§ 5º - O Conselho Municipal do Idoso, por meio da Comissão de Normas, Regulamentação e Inscrição/Renovação de Programas, deverá fazer visita institucional à ILPI responsável pelo Programa para avaliação dos serviços prestados e condições das instalações físicas.
§ 6º - A realização da visita é condicionante para a emissão do parecer conclusivo na análise do processo, sem a qual não será emitida a certificação de inscrição/renovação nesse órgão.

§ 7º - O CMI deverá em primeira reunião ordinária, após emitido o parecer da Comissão de Normas, Regulamentação e Inscrição/Renovação de Programas, deferir ou indeferir a inscrição/renovação.

§ 8º - Concedendo ou negando a inscrição/renovação do Programa de Atendimento à Pessoa Idosa dentro da ILPI, programas de entidades públicas, civis e organizações sem fins lucrativos, O CMI oficiará o requerente quanto a decisão do CMI, mediante fundamentação.

§ 9º - Publicação da decisão do CMI, será publicada na imprensa oficial do Município.

§ 10 - Ao indeferimento do pedido da inscrição/renovação caberá recurso por escrito ao CMI, no prazo de 10 (dez) dias, da data da publicação.

Art. 9° - A Secretaria de Assistência Social de Jaguariúna, responsável pela execução da política de atendimento à pessoa idosa no Município de Jaguariúna, deverá disponibilizar apoio técnico, estrutural e financeiro ao Conselho Municipal do Idoso, para efetivação das inscrições/renovações dos Programas e fiscalização das ILPI's.

Art. 10 - O CMI aplicará os dispositivos do Estatuto do Idoso previstos no Art. 55, incisos I e II e §§ 1°, 2°, 3° e 4°, quando da não efetuação da inscrição/renovação.

Art. 11 - Caberá ao CMI, encaminhar às ILPI's cópia da presente Resolução, estabelecendo o prazo de 30 (trinta dias) para apresentarem a comprovação da inscrição da entidade e respectivos programas junto ao Conselho Municipal do Idoso.

Art. 12 -Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação na imprensa oficial do Município.

Jaguariúna, 08 de novembro de 2015

Antonio Aparecido Rodrigues dos Santos
Presidente CMIJ

PopulAÇÃO
Quem ama Jaguariúna cuida do seu bairro

Mantenha os terrenos limpos. O lixo e entulho descartados em terrenos tornam-se criadou ros de pragas e insetos, como o mosquito da dengue.
Ao manter a cidade limpa, o município pode investir em outras áreas também prioritárias, como, Educação e Saúde.
Seja responsável pela nossa cidade!
Evite notificações e multas.

TIMBRE DA ENTIDADE

REQUERIMENTO DE:

( ) INSCRIÇÃO: ( ) Organização não governamental, sem fins lucrativos
( ) Organização não Governamental, com fins lucrativos
( ) Organização Governamental: Programas e Serviços de Atendimento

( ) RENOVAÇÃO DE INSCRIÇÃO: ( ) Organização não governamental, sem fins lucrativos
( ) Organização não Governamental, com fins lucrativos
( ) Organização Governamental: Programas e Serviços de Atendimento

Senhor Presidente do Conselho Municipal do Idoso – CEI/Jaguariúna

A entidade de atendimento ao idoso denominada _____, situada na _____, no Município de _____, no Estado de São Paulo, representada por _____, portador (a) do CPF nº _____ e do RG nº _____, firma o presente requerimento, com a anexação dos documentos solicitados no Artigo 7º, da Resolução CMI nº 001, de 08/09/2015 e com fundamento no artigo 48 do Estatuto do Idoso.

Jaguariúna, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do representante da entidade.

USO EXCLUSIVO DO CMI	
Recebido: _____/_____/_____	Parecer da Comissão:
_____ Assinatura	Assinatura dos membros:

Aprovado pela Assembleia Geral do CMI em: _____/_____/_____.

CMI
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE JAGUARIÚNA
Rua Lauro de Carvalho, 1215– Centro – Jaguariúna – SP – Fone: 3867.3935 - PABX/FAX: 3867.4822

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO CMI/Jaguariúna

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Denominação:		
Endereço:		
Número:	Bairro:	Distrito:
Telefone:	Fax:	Município:
E-mail:		
Caixa Postal:	CEP:	
CNPJ:		
Natureza: ( ) Pública ( ) Privada		
Orientação: ( ) Religiosa ( ) Leiga		
Localização: ( ) Urbana ( ) Rural		

ASPECTOS LEGAIS

Estatuto: ( ) Sim ( ) Não	Regimento Interno: ( ) Sim ( ) Não	
Data da Fundação:	Registro em Cartório:	
Número:	Folha:	Data:
Ata de posse da atual diretoria:	Registro em Cartório:	
Número:	Folha:	Data:
Período de mandato da atual diretoria: De ____/____/_____ até ____/____/_____		
Possui: ( ) Registro no CMI ( ) Certificado de Utilidade Pública ( ) Outros Quais? _____		

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTA LEGAL

Nome:	
CPF:	RG:

Título de Eleitor nº:	Zona:	Seção:
Cargo:		
Vigência do Mandato:	Início: ___/___/_____	Término: ___/___/_____
Endereço:		Número:
Bairro:	CEP:	Município:
Telefone:	E-mail:	

IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA ENTIDADE

Nome: _____ Função: _____
RG: _____ CPF: _____
Endereço: _____
Telefone: _____ E-mail: _____

Nome: _____ Função: _____
RG: _____ CPF: _____
Endereço: _____
Telefone: _____ E-mail: _____

Nome: _____ Função: _____
RG: _____ CPF: _____
Endereço: _____
Telefone: _____ E-mail: _____

Nome: _____ Função: _____
RG: _____ CPF: _____
Endereço: _____
Telefone: _____ E-mail: _____

Nome: _____ Função: _____
RG: _____ CPF: _____
Endereço: _____
Telefone: _____ E-mail: _____

NOME DO PROJETO DE ATENÇÃO AO IDOSO:

FUNCIONAMENTO DO PROJETO

( ) Diário ( ) Semanal ( ) Quinzenal ( ) Mensal ( ) Outros:

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

PÚBLICO ATENDIDO

( ) Feminino ( ) Masculino ( ) Misto

FORMA DE ATENDIMENTO

( ) Individual ( ) Grupo

PERIODICIDADE DE ATENDIMENTO

( ) Atendimento eventual ( ) Atendimento continuado ( ) Atendimento por tempo limitado

MODALIDADE DE ATENDIMENTO

( ) Instituição de Longa Permanência ( ) Casa-Lar ( ) Grupo de Apoio Sócio-Familiar
( ) Grupo de Apoio Sócio-Econômico ( ) Grupos Especiais
( ) Outros. Especificar:

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA ATENDIMENTO

( ) Domicílio/área geográfica e per capita
( ) Idade
( ) Público alvo da Assistência Social
( ) Renda Familiar
( ) Outros. Especificar:
( ) Situação de Saúde/Doente Crônico (dependência, independência, etc.)
( ) Violação de direitos, etc
( ) Situação de abandono/risco apresentada

ENFOQUE DO ATENDIMENTO

Multidisciplinar (especificar áreas):

FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO

Dias:

Horários:

ATIVIDADE PRINCIPAL

( ) Assistência Social ( ) Saúde ( ) Cultura ( ) Educação ( ) Lazer ( ) Outros
Quais?

OBJETIVO DA ENTIDADE COM RELAÇÃO AO ATENDIMENTO AO IDOSO

PLNEJAMENTO DAS AÇÕES

( ) Plano de Trabalho ou Plano de Ação ( ) Anual ( ) Permanente ( ) Inexistente

DESCREVA A FORMA DE MANUTENÇÃO FINANCEIRA DA ENTIDADE

( ) Municipal ( ) Estadual ( ) Federal ( ) Promoções ( ) Doações ( ) Empresarial
( ) % de renda do idoso pelo PBC ( ) Mensalidade
( ) Outros. Quais?

RESUMIR OS SERVIÇOS PRESTADOS PELA ENTIDADE AO IDOSO

_____
Assinatura do Representante

Nome: _____

CPF: _____

Data: ____/____/_____

CMT
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE JAGUARIÚNA
Rua Lauro de Carvalho, 1215– Centro – Jaguariúna – SP – Fone: 3867.3935 - PABX/FAX: 3867.4822

Ficha de Inscrição de Programas e de Serviços de Atendimento à Pessoa Idosa

1. Responsável Técnico

Nome Completo:..... Função: .....
Nº do Registro Profissional: .....
Contato: Fone .....E-mail: .....
Formação:.....

2. Fonte recebe maior recurso financeiro

2.1 Recurso Próprio ( )

2.2 Entidade Mantenedora ( )

2.3 Convênios
2.3.1 Municipal ( )
2.3.2 Estadual ( )
2.3.3 Federal ( )

2.4 Doações
2.4.1 Pessoas Físicas ( )
2.4.2 Pessoas Jurídicas ( )

2.5 Participação das três esferas de governo ( )

2.6 Outra(s). Especificar: .....

3. Clientela-alvo (em números):

3.1 Masculino – Quantos? .....
1.5.1.1) 60 a 64 anos – Nº .....
1.5.1.2) 65 a 69 anos – Nº .....
1.5.1.3) 70 a 74 anos – Nº .....
1.5.1.4) 75 a 79 anos – Nº .....
1.5.1.5) 80 a 84 anos – Nº .....
1.5.1.6) 85 a 89 anos – Nº .....
1.5.1.7) 90 a 94 anos – Nº .....
1.5.1.8) 95 e mais – Nº .....

3.1 Feminino - Quantos? .....
1.5.2.1) 60 a 64 anos – Nº .....
1.5.2.2) 65 a 69 anos – Nº .....
1.5.2.3) 70 a 74 anos – Nº .....
1.5.2.4) 75 a 79 anos – Nº .....
1.5.2.5) 80 a 84 anos – Nº .....
1.5.2.6) 85 a 89 anos – Nº .....
1.5.2.7) 90 a 94 anos – Nº .....
1.5.2.8) 95 e mais – Nº .....

CMT
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE JAGUARIÚNA
Rua Lauro de Carvalho, 1215– Centro – Jaguariúna – SP – Fone: 3867.3935 - PABX/FAX: 3867.4822

4. Caracterização dos Programas e Serviços

4.1 Programa de Proteção e Atenção Social Básica

Serviços	diário	sem.	quinz	mens	anual	eventual	carga hor.	n. idosos
2.1.3. Casa-Lar								
2.1.4. República								
2.1.5. Condomínio								
2.1.1. Centro de Convivência								
2.1.7. Grupo de Convivência								
2.1.2. Oficina Abrigada de Trabalho								
2.1.6. Atendimento Domiciliar								
2.1.8. Plantão Social								
2.1.9. PSF/ UBS								
2.1.10. Assistência Farmacêutica Básica								
2.1.11. Grupos de Educação em Saúde								
2.1.12. Exames Complem. Diagnóstico								
2.1.13. Exames Especializados								

4.2 Programa de Proteção e Atenção Social Especial

Serviços	diário	sem.	quinz	mens	anual	eventual	carga hor.	n. idosos
2.2.1. Institucionalização de longa permanência								
2.2.2. Casa-Lar								
2.2.3. Condomínio								
2.2.4. República								
2.2.5. Moradias provisórias para adultos e idosos (albergue e casa de passagem)								
2.2.6. Centro de Cuidados Diurno/ Centro Dia, Hospital-Dia								
2.2.7. Centro de Referência								
2.2.8. Assistência farmacêutica especial								
2.2.9. Apoio Sócio-Familiar ao Idoso								
2.2.10. Atendimento domiciliar								

4.3 Programa de Humanização - Acolhimento

Serviços	diário	sem.	quinz	mens	anual	eventual	carga hor.	n. idosos
2.3.1 Caderneta de saúde								
2.3.2 Visitas domiciliares periódicas								
2.3.3 Saúde mental – UBS e CAPS								
2.3.4. Identificação, notificação de violência								
2.3.5 Consultas								
2.3.6 Internação domiciliar								
2.3.7 Cadastramento dos idosos pelo PSF								

CMT
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE JAGUARIÚNA
Rua Lauro de Carvalho, 1215– Centro – Jaguariúna – SP – Fone: 3867.3935 - PABX/FAX: 3867.4822

4.4 Programa de Prevenção ao Câncer

Serviços	diário	sem.	quinz	mens	anual	eventual	carga hor.	n. idosos
2.4.1 Boca								
2.4.2 Mama								
2.4.3 Útero								
2.4.4 Próstata								
2.4.5 Outros:.....								

4.5 Programa de Imunização

Serviços	diário	sem.	quinz	mens	anual	eventual	carga hor.	n. idosos
2.5.1. Vacina tétano								
2.5.2. Vacina influenza								
2.5.3. Vacina pneumocócica								

4.6 Programa de Assistência em Órteses e Próteses

Serviços: concessões de	diário	sem.	quinz	mens	anual	eventual	carga hor.	n. idosos
2.6.1 Próteses dentárias								
2.6.2 Próteses auditivas								
2.6.3 Óculos								
2.6.4 Outras:								

4.7 Programa de Saúde da Família

Serviços	diário	sem.	quinz	mens	anual	eventual	carga hor.	n. idosos
2.7.1 Grupos de educação em saúde								
2.7.2 Grupos de cuidados diários com a cavidade bucal								
2.7.3 Consultas e avaliação, tratamento e colocação de prótese								

4.8. Programa de Assistência Suplementar Nutricional

Serviços	diário	sem.	quinz	mens	anual	eventual	carga hor.	n. idosos
2.8.1 Consultas								
2.8.2 Orientação alimentar								
2.8.3 Concessão de sondas								

4.9. Programa de Ações Educativas

Serviços	diário	Sem	quinz	mens	anual	eventual	carga hor.	n. idosos
2.9.1 Alfabetização								
2.9.2 Educação de jovens e adultos								
2.9.3 Inclusão digital								
2.9.4 Línguas estrangeiras								

2.9.5 Escola aberta								
2.9.6. Outros:								

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE JAGUARIÚNA
Rua Lauro de Carvalho, 1215– Centro – Jaguariúna – SP – Fone: 3867.3935 - PABX/FAX: 3867.4822

4.10. Programa de Recreação, Esporte e Lazer

Serviços	diário	Sem	quinz	mens	anual	eventual	carga hor.	n. idosos
2.10.1 Caminhadas orientadas								
2.10.2 Jogos adaptados								
2.11.3 Atividades físicas								
2.11.4 Núcleo Vida Saudável (ME)								
2.11.5 Passeios								

5 Recursos Humanos

5.1 Profissionais de nível superior

Profissionais	Serviço próprio				Serviço conveniado
	Número de profissionais				
	Contrat.	voluntário	cedido	estagiário	
3.1.1 Médico					
3.1.2 Psicólogo					
3.1.3 Odontólogo					
3.1.4 Assistente Social					
3.1.5 Terap. Ocupacional					
3.1.6 Fonoaudiólogo					
3.1.7 Nutricionista					
3.1.8 Enfermeiro					
3.1.9 Fisioterapeuta					
3.1.10 Educador Físico					
3.1.11 Professor					
3.1.12 Outros					

5.2. Profissionais de nível médio ou técnico

Profissionais	Número de profissionais			
	contratado	voluntário	cedido	estagiário
3.2.1 Técnico em enfermagem				
3.2.2 Auxiliar de enfermagem				
3.2.3 Recreacionista				
3.2.4 Professor				
3.2.5 Outros:				

6. Documentação referente ao idoso:

4.1 Prontuário atualizado por idoso:
4.1.1 Sim ( ) (anexar modelo)
4.1.2 Não ( )

4.3 Ficha cadastral com dados pessoais e familiares
4.3.1 Sim ( ) (anexar modelo)
4.3.2 Não

Jaguariúna , _____de _____ de _____

Assinatura do Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE JAGUARIÚNA
Rua Lauro de Carvalho, 1215– Centro – Jaguariúna – SP – Fone: 3867.3935 - PABX/FAX: 3867.4822

PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NO PROJETO						
Vínculo*	Qtde	Função	Carga Horária	Qtde por turno		
				Matutino	Vespertino	Noturno

* 1 EFETIVO, 2 VOLUNTÁRIO, 3 PARCERIA, 4 TEMPORÁRIO, 5 ESTAGIÁRIO

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE JAGUARIÚNA
Rua Lauro de Carvalho, 1215– Centro – Jaguariúna – SP – Fone: 3867.3935 - PABX/FAX: 3867.4822

PARCEIROS	TIPO DE PARCERIA

Jaguariúna, _____/_____/_____

Nome:

Assinatura:

NOTA OFICIAL

A Prefeitura de Jaguariúna comunica que a partir da data de 12 de janeiro de 2016 a Secretaria de Saúde estará sob o comando do Dr. José Cláudio Klier Monteiro.

A decisão da Prefeitura está pautada na lei eleitoral que determina que os secretários municipais deverão deixar seus cargos para desincompatibilização eleitoral. Assim a Dra. Dora deixa o cargo de Secretária de Saúde que exerceu por 3 anos, e continua como vice-prefeita.

O novo secretário é médico pediatra, professor universitário e já foi secretário de saúde de Jaguariúna em gestões anteriores (2001 a 2008), tendo bastante experiência na área.

jaguariuna.sp.gov.br
instagram.com/prefeituradejaguariuna
facebook.com/prefeiturajaguariunaoficial

Prefeitura de Jaguariúna
Nada resiste ao trabalho

SECRETARIA DE GOVERNO

DECRETOS | EDITAIS | LEIS | PORTARIAS

DECRETO Nº 3.395, de 08 de janeiro de 2016.

Dispõe sobre os reajustes dos valores das tarifas de água e esgoto e dos preços públicos dos demais serviços.

TARCÍSIO CLETO CHIAVEGATO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., com apoio no art. 120, da Constituição do Estado, combinado com o art. 98-A, da Lei Orgânica do Município, e
Considerando que o último reajuste das tarifas de água e esgoto no Município se deu através do Decreto Municipal nº 3.196, de 29 de janeiro de 2014,
Considerando que a Lei Municipal nº 2.029, de 22 de dezembro de 2010, ratificou o Protocolo de Intenções do Consórcio Público Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí – Agência Reguladora PCJ,
Considerando que são objetivos da Agência Reguladora PCJ fixar, reajustar e revisar os valores das taxas, tarifas, preços públicos e outras formas de contraprestação dos serviços públicos de saneamento básico nos Municípios consorciados,
Considerando, por fim, a edição, pelo Diretor Geral da Agência Reguladora PCJ, da Resolução ARES-PCJ Nº 111, de 26 de novembro de 2015,

DECRETA:
Art. 1º Ficam reajustados os valores das tarifas de água e esgoto e dos preços públicos dos demais serviços, na forma da Resolução ARES-PCJ Nº 111, de 26 de novembro de 2015, que acompanha este decreto, deste fazendo parte integrante.
Art. 2º Os preços públicos relativos à ligação de água e ligação de esgoto que constam da Resolução ARES-PCJ Nº 111, de 26 de novembro de 2015, poderão ser parcelados em 03 (três) vezes com acréscimo de 6% (seis por cento).
Art. 3º Nos condomínios e edifícios que não possuem hidrômetros individuais para medir o consumo das unidades autônomas, a tarifa total de água e esgoto será cobrada em única cota, mediante a divisão do consumo total pelo número de unidades autônomas e posterior enquadramento na faixa de consumo da tarifa correspondente à categoria respectiva.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 27 de novembro de 2015, data de publicação da Resolução ARES-PCJ Nº 111, de 26 de novembro de 2015.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 08 de janeiro de 2016.

TARCÍSIO CLETO CHIAVEGATO
Prefeito

Publicado no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

GUSTAVO DURLACHER
Secretário de Governo

ARESPCJ
agência reguladora

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 111, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços prestados pelo Departamento de Serviços Administrativos, Água e Esgoto, aplicados no Município de Jaguariúna - SP e dá outras providências.

A **DIRETORIA EXECUTIVA DA ARES-PCJ - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (AGÊNCIA REGULADORA PCJ)**, no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 32ª, inciso IV, do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ convertido em Contrato de Consórcio Público e o art. 30, inciso IV, do Estatuto Social da ARES-PCJ e;

CONSIDERANDO:

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010 e na Lei Municipal nº 2.094, de 22/12/2010, pela qual o Município de Jaguariúna - SP delegou e transferiu o exercício das competências municipais de regulação econômica e fiscalização da qualidade da prestação dos serviços públicos de saneamento básico à Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ);

Que o Departamento de Serviços Administrativos, Água e Esgoto de Jaguariúna, ligado à Secretaria de Meio Ambiente de Jaguariúna, em conformidade com a Resolução ARES-PCJ nº 20, encaminhou à Agência Reguladora PCJ documentações relativas ao reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços praticados, a serem aplicados no Município de Jaguariúna - SP;

Que a Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ), através do Parecer Consolidado nº 45/2015 - CRBG, a fim de recuperar o equilíbrio econômico-financeiro do Departamento de Serviços Administrativos, Água e Esgoto de Jaguariúna concluiu serem necessários os reajustes dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços prestados.

Que o Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Jaguariúna, reunido no dia 24 de novembro de 2015, analisou e aprovou o Parecer Consolidado nº 45/2015 - CRBG, inclusive os índices de reajuste de 11,75% (onze inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) para as Tarifas de Água e Esgoto e para os Preços Públicos dos demais serviços; e

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 111 – 26/11/2015 1

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí - ARES-PCJ
Rua Sete de Setembro, nº 751, Centro - Americana/SP - 13465-320
Fone: (19) 3601 8962 - www.arespcj.com.br

ARESPCJ
agência reguladora

Que, em face do cumprimento de todas as etapas do processo de revisão tarifária, a Diretoria Executiva da ARES-PCJ, reunida em 26 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Reajustar os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto praticadas pelo Departamento de Serviços Administrativos, Água e Esgoto de Jaguariúna, em 11,75% (onze inteiros e setenta e cinco centésimos por cento), a partir do mês de dezembro de 2015, em todas as Categorias de Usuários e Faixas de Consumo.

Art. 2º - Reajustar os atuais valores dos Preços Públicos dos demais serviços praticados pelo praticadas pelo Departamento de Serviços Administrativos, Água e Esgoto de Jaguariúna, em 11,75% (onze inteiros e setenta e cinco centésimos por cento), a partir do mês de dezembro de 2015.

Art. 3º - Fixar os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços prestados Departamento de Serviços Administrativos, Água e Esgoto de Jaguariúna, conforme apresentado nas Tabelas 1 e 2, do Anexo I desta Resolução, respectivamente.

Art. 4º - Os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços prestados, a serem praticados pelo Departamento de Serviços Administrativos, Água e Esgoto de Jaguariúna, entrarão em vigor 30 (trinta) dias após a publicação desta Resolução e, se necessário, também Ato Administrativo específico, na imprensa oficial do Município de Jaguariúna, conforme determina o Art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Parágrafo único - O Departamento de Serviços Administrativos, Água e Esgoto de Jaguariúna deverá obedecer ao prazo mínimo de 30 (trinta) dias da publicação da Resolução, conforme estabelecido no *caput* deste artigo, para iniciar as leituras/medições, visando a emissão das respectivas Contas/Faturas com os valores reajustados.

Art. 5º - Para fins de divulgação, o Departamento de Serviços Administrativos, Água e Esgoto de Jaguariúna afixará tabela com valores estabelecidos nesta Resolução em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet e, através de mensagens em suas Contas/Faturas, informará que os valores foram reajustados pela Agência Reguladora PCJ e o início da vigência desses novos valores.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 111 – 26/11/2015 2

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí - ARES-PCJ
Rua Sete de Setembro, nº 751, Centro - Americana/SP - 13465-320
Fone: (19) 3601 8962 - www.arespcj.com.br

ARESPCJ agência reguladora

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 111, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015

ANEXO I

TABELA 1 – VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R$)	TARIFA DE ESGOTO (R$)	TOTAL (R$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	4,75	4,27	9,02
De 11 a 15	m³	0,69	0,62	1,31
De 16 a 20	m³	1,01	0,91	1,92
De 21 a 25	m³	1,64	1,48	3,12
De 26 a 30	m³	1,97	1,77	3,74
De 31 a 35	m³	2,35	2,11	4,46
De 36 a 45	m³	2,84	2,55	5,39
De 46 a 60	m³	3,41	3,07	6,48
De 61 a 100	m³	4,07	3,66	7,73
Acima de 101	m³	4,89	4,41	9,30

CATEGORIA RESIDENCIAL NORMAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R$)	TARIFA DE ESGOTO (R$)	TOTAL (R$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	9,49	8,54	18,03
De 11 a 15	m³	1,15	1,04	2,19
De 16 a 20	m³	1,34	1,21	2,55
De 21 a 25	m³	1,64	1,48	3,12
De 26 a 30	m³	1,97	1,77	3,74
De 31 a 35	m³	2,35	2,11	4,46
De 36 a 45	m³	2,84	2,55	5,39
De 46 a 60	m³	3,41	3,07	6,48
De 61 a 100	m³	4,07	3,66	7,73
Acima de 101	m³	4,89	4,41	9,30

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí - ARES-PCJ
Rua Sete de Setembro, nº 751, Centro - Americana/SP - 13465-320
Fone: (19) 3601 8962 - www.arespcj.com.br

ARESPCJ agência reguladora

CATEGORIA COMERCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R$)	TARIFA DE ESGOTO (R$)	TOTAL (R$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	22,58	20,33	42,91
De 11 a 15	m³	2,72	2,44	5,16
De 16 a 20	m³	3,26	2,94	6,20
De 21 a 25	m³	3,90	3,51	7,41
De 26 a 30	m³	4,70	4,23	8,93
De 31 a 35	m³	5,62	5,06	10,68
De 36 a 45	m³	6,76	6,08	12,84
De 46 a 60	m³	8,11	7,30	15,41
De 61 a 100	m³	9,73	8,76	18,49
Acima de 101	m³	11,67	10,50	22,17

CATEGORIA INDUSTRIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R$)	TARIFA DE ESGOTO (R$)	TOTAL (R$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	45,45	40,90	86,35
De 11 a 15	m³	5,21	4,69	9,90
De 16 a 20	m³	5,96	5,36	11,32
De 21 a 25	m³	6,88	6,20	13,08
De 26 a 30	m³	7,90	7,11	15,01
De 31 a 35	m³	9,09	8,18	17,27
De 36 a 45	m³	10,43	9,38	19,81
De 46 a 60	m³	12,02	10,82	22,84
De 61 a 100	m³	13,83	12,45	26,28
Acima de 101	m³	15,88	14,29	30,17

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí - ARES-PCJ
Rua Sete de Setembro, nº 751, Centro - Americana/SP - 13465-320
Fone: (19) 3601 8962 - www.arespcj.com.br

ARESPCJ agência reguladora

CATEGORIA OUTROS				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R$)	TARIFA DE ESGOTO (R$)	TOTAL (R$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	25,02	22,52	47,54
De 11 a 15	m³	2,99	2,70	5,69
De 16 a 20	m³	3,60	3,24	6,84
De 21 a 25	m³	4,30	3,87	8,17
De 26 a 30	m³	5,17	4,66	9,83
De 31 a 35	m³	6,21	5,59	11,80
De 36 a 45	m³	7,43	6,69	14,12
De 46 a 60	m³	8,97	8,08	17,05
De 61 a 100	m³	10,74	9,67	20,41
Acima de 101	m³	12,87	11,59	24,46

CATEGORIA O.S.				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R$)	TARIFA DE ESGOTO (R$)	TOTAL (R$)
Acima de 1000	m³	0,25	0,22	0,47

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí - ARES-PCJ
Rua Sete de Setembro, nº 751, Centro - Americana/SP - 13465-320
Fone: (19) 3601 8962 - www.arespcj.com.br

ARESPCJ agência reguladora

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 111, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015

ANEXO I

TABELA 2 – VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
LEVANTAR/REBAIXAR/VIRAR CAVALETE	33,27
MUDANÇA DE CAVALETE	33,27
REABERTURA	52,88
TROCA DE HIDRÔMETRO (3m³/h)	117,84
TROCA DE HIDRÔMETRO (5m³/h)	162,24
TROCA DE HIDRÔMETRO (7m³/h)	428,27
TROCA DE HIDRÔMETRO (10m³/h)	473,89
TROCA DE HIDRÔMETRO (20m³/h)	839,16
TROCA DE HIDRÔMETRO (30m³/h)	1.126,55
MULTA P/ VIOLAÇÃO DE LACRE	33,27
MULTA P/ VIOLAÇÃO DE HIDRÔMETRO	283,28
MULTA P/ LIGAÇÃO CLANDESTINA	382,79
IMPLANTAÇÃO DE VIELA POR METRO LINEAR	35,72
TESTE DE CALIBRAÇÃO A PEDIDO DO PROPRIETÁRIO	239,21
MULTA A IMPEDIMENTO VOLUNTÁRIO À PROMOÇÃO DA LEITURA DO HIDRÔMETRO OU À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO CAVALETE E HIDRÔMETRO PELA PRESTADORA DE SERVIÇOS	200,00
LANÇAMENTO, PELO USUÁRIO, DE ESGOTOS DOMÉSTICOS NA ETE - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO, ATRAVÉS DE CAMINHÃO LIMPA FOSSA (POR VIAGEM)	100,00
SERVIÇO DE TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS DE ESGOTO	90,00

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí - ARES-PCJ
Rua Sete de Setembro, nº 751, Centro - Americana/SP - 13465-320
Fone: (19) 3601 8962 - www.arespcj.com.br

ARESPCJ
agência reguladora

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
LIGAÇÃO DE ÁGUA EM RESIDÊNCIAS, CONDOMÍNIOS, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E OUTROS, **SEM** CORTE DE ASFALTO, P/ HIDRÔMETROS DE:	
3m³/h	486,16
5m³/h	561,91
7m³/h	959,63
10m³/h	1.028,57
20m³/h	1.445,70
30m³/h	2.310,62
LIGAÇÃO DE ÁGUA EM RESIDÊNCIAS, CONDOMÍNIOS, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E OUTROS, **COM** CORTE DE ASFALTO, P/ HIDRÔMETROS DE:	
3m³/h	713,13
5m³/h	1.071,73
7m³/h	1.404,91
10m³/h	1.507,21
20m³/h	2.114,56
30m³/h	3.377,38
A PARTIR DA SEGUNDA LIGAÇÃO DE ÁGUA COM PLANTA APROVADA PELA PREFEITURA, **SEM** CORTE DE ASFALTO, P/ HIDRÔMETROS DE:	
3m³/h	441,36
5m³/h	665,12
7m³/h	872,51
10m³/h	936,26
20m³/h	1.314,82
30m³/h	2.101,91
A PARTIR DA SEGUNDA LIGAÇÃO DE ÁGUA COM PLANTA APROVADA PELA PREFEITURA, **COM** CORTE DE ASFALTO, P/ HIDRÔMETROS DE:	
3m³/h	648,21
5m³/h	974,95
7m³/h	1.277,72
10m³/h	1.370,80
20m³/h	1.923,50
30m³/h	3.072,67
LIGAÇÃO DE ESGOTO EM RESIDÊNCIAS, CONDÔMINIOS, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E OUTROS, SEM CORTE DE ASFALTO	251,63
LIGAÇÃO DE ESGOTO EM RESIDÊNCIAS, CONDÔMINIOS, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E OUTROS, COM CORTE DE ASFALTO	525,87

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 111 – 26/11/2015 7

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí - ARES-PCJ
Rua Sete de Setembro, nº 751, Centro - Americana/SP - 13465-320
Fone: (19) 3601 8962 - www.arespcj.com.br

DECRETO Nº 3.396, de 11 de janeiro de 2016.

Dá nova redação ao § 2º, do art. 8º, do Decreto Municipal nº 2.790/2009, que dispõe sobre a regulamentação do desconto em folha de pagamento dos servidores públicos, no âmbito do Poder Executivo do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo.

TARCÍSIO CLETO CHIAVEGATO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º O § 2º, do art. 8º, do Decreto Municipal nº 2.790, de 16 de junho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 8º .....
.....
§ 2º As consignações não poderão ultrapassar o limite máximo de 96 (noventa e seis) meses."
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 11 de janeiro de 2016.

TARCÍSIO CLETO CHIAVEGATO
Prefeito

Publicado no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

GUSTAVO DURLACHER
Secretário de Governo

PORTARIAS ASSINADAS PELO PREFEITO PARA PUBLICAÇÃO EM 15/01/2016

PORTARIA Nº 016, de 04 de janeiro de 2016.
TARCÍSIO CLETO CHIAVEGATO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, a servidora FLAVIA LEMES SILVADO, R.G. nº 16.134.960 – SSP/MG, do cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, que ocupava junto ao Departamento de Educação Infantil da Secretaria de Educação.

PORTARIA Nº 017, de 04 de janeiro de 2016.
TARCÍSIO CLETO CHIAVEGATO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, a servidora MARIA APARECIDA FERREIRA, R.G. nº 16.804.527-8 – SSP/SP, do cargo de Servente Geral, que ocupava junto ao Departamento de Educação Infantil da Secretaria de Educação.

PORTARIA Nº 018, de 05 de janeiro de 2016.
TARCÍSIO CLETO CHIAVEGATO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, a servidora EDIVANA DA SILVA VIANA, R.G. nº 41.239.552-6 – SSP/SP, do cargo de Pajem, que ocupava junto ao Departamento de Educação Infantil da Secretaria de Educação.

PORTARIA Nº 019, de 11 de janeiro de 2016.
TARCÍSIO CLETO CHIAVEGATO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, MARIA AUXILIADORA ZANIN, R.G. nº 7.693.476-7 – SSP/SP, de Secretário Municipal, que ocupava junto à Secretaria de Saúde.

PORTARIA Nº 020, de 11 de janeiro de 2016.
TARCÍSIO CLETO CHIAVEGATO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Exonerar JOSÉ CLAUDIO KLIER MONTEIRO, R.G. nº 12.929.574-7, do cargo de Diretor de Departamento que ocupava junto ao Departamento de Assistência à Saúde junto à Secretaria de Saúde.

PORTARIA Nº 021, de 12 de janeiro de 2016.
TARCÍSIO CLETO CHIAVEGATO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear JOSÉ CLAUDIO KLIER MONTEIRO, R.G. nº 12.929.574-7 – SSP/SP, para ocupar a função de Secretário Municipal, junto à Secretaria de Saúde.

PORTARIA Nº 022, de 12 de janeiro de 2016.
TARCÍSIO CLETO CHIAVEGATO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Relatório e Decisão de fls. 26, constante nos autos de nº 12.361/2015, emitido pela Comissão de Sindicância, combinado com o artigo 393, inciso I da Lei Complementar nº 209/2012,
RESOLVE:
Extinguir o Processo de Sindicância Investigatória, objeto do Protocolo PMJ nº 12.361/2015, face ao relatório emitido pela Comissão de Sindicância.

PORTARIA Nº 023, de 12 de janeiro de 2016.
TARCÍSIO CLETO CHIAVEGATO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar nº 209, de 09 de maio de 2012, bem como em consonância com o Relatório de fls. 27 da Comissão de Sindicância Investigatória (Art. 393, II, da Lei Complementar nº 209/2012),
RESOLVE:
a)Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo nº 11.125/2015, noticiados pela Secretaria de Educação, envolvendo servidor público municipal, com matrícula funcional nº 4.487.
b) Determinar a citação do servidor.

PORTARIA Nº 024, de 13 de janeiro de 2016.
TARCÍSIO CLETO CHIAVEGATO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº 1.729, de 15 de maio de 2007, e com o convênio celebrado em 11 de junho de 2012, combinado com o disposto no artigo 56 e seguintes da Lei Complementar nº 209, de 09 de maio de 2012 (Protocolo PMJ nº 4.029/2007)
RESOLVE:
Ceder, a servidora MIRNA IRLEI GRILO, R.G. nº 22.676.375-4 SSP/SP, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2016 e até 31 de dezembro de 2016, sem prejuízo dos salários e demais vantagens do respectivo cargo público, para prestar serviços junto à 333ª Zona Eleitoral de Pedreira da Justiça Eleitoral do Estado de São Paulo.

PORTARIA Nº 025, de 13 de janeiro de 2016.
TARCÍSIO CLETO CHIAVEGATO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Fica criado o Comitê Municipal Intersetorial de Combate à Dengue, Chikungunya e Zika Vírus.
Art. 2º São atribuições do presente Comitê:
a) Contribuir para a execução do Plano Municipal de Contingência contra a Dengue, Chikungunya e Zika Vírus;
b) Discutir e apresentar estratégias de prevenção e controle da Dengue, Chikungunya e Zika Vírus, a serem implantadas e implementadas no Município;
c) Apresentar propostas de políticas governamentais e parcerias entre a sociedade civil e órgãos públicos referentes à prevenção e controle da Dengue, Chikungunya e Zika Vírus;
d) Definir e estabelecer princípios e critérios para o desenvolvimento e avaliação das ações referentes à Prevenção e Controle da Dengue, Chikungunya e Zika Vírus;
e) Acompanhar as ações de controle da Dengue, Chikungunya e Zika Vírus adotadas no município, através de indicadores de monitoramento e avaliação;
f) Implementar, desenvolver e monitorar práticas educativas tendo por base ações de comunicação para incentivar os processos de mobilização e adesão da sociedade, de maneira consciente e voluntária para o enfretamento, prevenção e controle da Dengue, Chikungunya e Zika Vírus;
h) Manter a população informada sobre a situação epidemiológica da Dengue, Chikungunya e Zika Vírus no município e as ações de controle adotadas.
Art. 3º O presente Comitê será composto pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:
- GUSTAVO DURLACHER, R.G. nº 7.969.235-7;
- JOSÉ CLAUDIO KLIER MONTEIRO, R.G. nº 12.929.574-7;
- RENATO RIBEIRO GOIVINHO, R.G. nº 30.277.747-7;
- INAIANA FELIPPE VICENTIN PRUDÊNCIO, R.G. nº 40.432.312-1;
- NELSON ANTONIO ZANI, R.G. nº 6.777.535-4;
- JAYR PIVA JÚNIOR, R.G. nº 8.454.947;
- JOSÉ ROBERTO CHIAVEGATO, R.G. nº 4.183.400-8;
- MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA CAMILO, R.G. nº 53.500.811-9;
- EDER PERES DE SOUSA, R.G. nº 17.659.205-2;
- IRINEU GASTALDO JUNIOR, R.G. nº 16.459.523;
- RODRIGO MORETTI, R.G. nº 41.045.584-2;
- JOVANA GARDINALI MALAGUETA, R.G. nº 30.434.570-2;
- FERNANDO PINTO CATÃO, R.G. nº 20.119.140;
- AGOSTINHO EUSTÁQUIO REIS, R.G. nº 3.663.992-8

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

O EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGA PARA OPERADOR DE MÁQUINA COSTAL E VARREDOR DE RUA PARA O MUNICIPIO DE JAGUARIUNA SP. DIA 21/01/2016 QUINTA-FEIRA AS 9:00 HORAS NA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS DA PREFEITURA DE JAGUARIUNA.

CANDIDATOS DA SELEÇÃO PUBLICA Nº 02/2015, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 95/2015 PARA ADMISSÃO, JUNTO AO CONSÓRCIO CONSAB.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL NA ÁREA DE SANEAMENTO AMBIENTAL - CONSAB, com sede na cidade de Cosmópolis, Estado de São Paulo, na Praça Dr. Paulo de Almeida Nogueira nº 56, Centro, Cosmópolis SP, CEP 13.150-000, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados no Processo de Seleção Publica nº 02/2015, administrativo nº 95/2015 , PARA O MUNICIPIO DE JAGUARIUNA SP, PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINA COSTAL E VARREDOR DE RUA, conforme classificação publicada, para atribuição de 10 (dez) vagas de emprego para Operador de Máquina Costal e 23 (vinte e três) vagas de emprego para Varredor de Rua, para comparecer na Secretaria de Obras e Serviços da Prefeitura de Jaguariúna, no seguinte endereço, Avenida Pacífico Moneda, 1000 – Bairro Vargeão – Jaguariúna, no dia 21/01/2016, Quinta Feira, Às 9:00 horas, para atribuição aos candidatos (as).
Deverão apresentar no ato os documentos necessários para admissão:

O candidato deverá apresentar no ato da nomeação os seguintes Documentos Originais com cópias Legíveis:
A Saber:

Carteira de Trabalho
PIS/PASEP se já foi cadastrado
01 foto 3 X 4
Carteira de Identidade (RG)
Cadastro de Pessoa Física -CPF
Título de eleitor com comprovante que está quite com a justiça eleitoral
Certidão de Distribuição Criminal
Comprovante de endereço (com bairro)
Certificado de reservista/alistamento (para homens maiores de 18 anos)
Certidão de casamento (se for o caso)
Certidão de nascimento filhos menores de 21 anos (se tiver)
Para filhos de 0 a 5 anos – Trazer cópia da certidão de nascimento e carteira de vacinação.
Para filhos de 6 a 14 anos – Trazer cópia da certidão de nascimento e comprovante de frequência escolar.
Para Operador de Máquina Costal e Varredor de Rua apresentar declaração ou certificado que comprove Ensino Fundamental Incompleto.

O Local do Exame médico Ocupacional será indicado no dia da apresentação.

O candidato convocado para a contratação terá 5 (cinco) dias Uteis, a contar desta convocação para assinatura do Contrato e início imediato.
O candidato que não comparecer no dia e horário, caracterizará desistência ao emprego, não gerando direito a uma nova convocação.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

Operador de Máquina Costal

Classificação	Nome
1º	Valdemi Custodio Jorge
2º	Marcos Gomes
3º	Sales Fernandes Da Silva
4º	Gilson Silvestre
5º	Jose Claudio Dos Santos
6º	Vilmar Ferreira Dos Reis
7º	Damiao Jose De Brito
8º	Adriano Caetano Campioni
9º	Agnaldo Henrique Rodrigues
10º	Reginaldo Aparecido De Jesus

Varredor de Rua

Classificação	Nome
1º	Gilmar Alves Fonseca
2º	Helio Cinman
3º	Rudnei Reinaldo Ribeiro
4º	Benedito Ferreira Lopes Cezar
5º	Marlucy Cardoso Da Silva
6º	Gabriela Silva Pereira
7º	Edvanda Santos Oliveira Azevedo
8º	Tania Cardoso
9º	Maria Ivane Martins Dos Santos
10º	Tales Yule De Camargo
11º	Eduardo Manoel Nunes
12º	Renata Aparecida Timoteo
13º	Gabriel Sebastiao Da Silva
14º	Mariana Cristina Da Silva Bezerra
15º	Carmelina Justina
16º	Clodomiro Gomes
17º	Antonio Carlos Vigatto
18º	Benedito Victor Ribeiro
19º	Clarice Das Gracas C. Cardoso
20º	Maria Aparecida Reinaldo Ribeiro
21º	Ricardo Alexandre Pimenta
22º	Wanderson Dean Silva
23º	Joel Domingos De Souza

Cosmópolis, 15 de Janeiro de 2016.

Dimas Antônio Starnini
Coordenador Geral do CONSAB

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO

Porque descumpridas as exigências legais, conforme artigo 2° da Lei Complementar Nº 2.250/2014, de 16 de outubro de 2014, que Dispõe sobre o controle de desperdício de água potável distribuída pela rede pública municipal, e dá outras providências, lavrou-se contra o proprietário do imóvel abaixo discriminado o seguinte Auto de Infração:

- Cadastro Municipal 03-0101-0554-001, JOSÉ SOARES DE MORAES, Auto de Infração n°AIDAPF134/2015.

Tem o proprietário supracitado o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste, para apresentar defesa do respectivo Auto de Infração, findado o qual estará sujeito às penalidades previstas na legislação vigente.
Tendo em vista a impossibilidade de localizar o proprietário, para conhecimento de terceiros e a fim de cumprir-se o determinado no artigo 459, item II, da Lei Complementar nº 134/2007, é afixado o presente EDITAL.

Jaguariúna, 15 de dezembro de 2015.

Irineu Gastaldo Júnior
Secretário de Meio Ambiente

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO

Porque descumpridas as exigências legais, conforme artigo 2° da Lei Complementar Nº 2.250/2014, de 16 de outubro de 2014, que Dispõe sobre o controle de desperdício de água potável distribuída pela rede pública municipal, e dá outras providências, lavrou-se contra o proprietário do imóvel abaixo discriminado o seguinte Auto de Infração:

- Cadastro Municipal 02-0411-0112-001, ANTONIA PEREIRA DA SILVA, Auto de Infração n°AIDAPF118/2015.

Tem o proprietário supracitado o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste, para apresentar defesa do respectivo Auto de Infração, findado o qual estará sujeito às penalidades previstas na legislação vigente.
Tendo em vista a impossibilidade de localizar o proprietário, para conhecimento de terceiros e a fim de cumprir-se o determinado no artigo 459, item II, da Lei Complementar nº 134/2007, é afixado o presente EDITAL.

Jaguariúna, 15 de dezembro de 2015.

Irineu Gastaldo Júnior
Secretário de Meio Ambiente

SECRETARIA DE SAÚDE

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
O Município de Jaguariúna notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede em Jaguariúna, a liberação de recursos financeiros no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), depositado em 29/12/2015, referente ao Convênio celebrado com o Município de Holambra, que tem por objeto a realização de procedimentos de média complexidade e internações, com ênfase ao atendimento à população de baixa renda relacionados no Anexo I, prestados no Hospital Municipal "Walter Ferrari".
Jaguariúna, 11/01/2016.

Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N° 01/2015 - CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA, Estado de São Paulo, através da Comissão Especial de Concursos Públicos, no uso de suas atribuições DIVULGA o RESULTADO da prova de aptidão física obtido pelos candidatos habilitados nas provas objetivas para o emprego de VIGILANTE PATRIMONIAL, referente ao Concurso Público nº 01/2015, conforme abaixo:

Emprego: VIGILANTE PATRIMONIAL

Inscr.	Nome do Candidato	Documento	Resultado
050888	ADILSON FRANCO DE GODOY	374685563	Não Apto
051051	ADRIANO FERREIRA DOS SANTOS	5316155	Apto
050991	ALEXANDRELOPESDOS SANTOS	29163310-9	Apto
050832	ALEXANDRO SILVA MORAIS	482973316	Apto
050461	ALMIR DE OLIVEIRA	25751771	Ausente
051022	ANDRÉ LUIS SIQUEIRA CAMPOS	40884047-x	Apto
050971	ANDREIA CRISTIANA RZEPKA	48287613-x	Não Apto
050805	EDUARDO JOSÉ MOREIRA	444640009	Não Apto
051096	FABIANO DA SILVA OLIVEIRA	468227623	Não Apto
051082	FABRICIO MIQUEIAS SANTOS LEITE	41551034x	Ausente
050813	FRANCISCO TIBÉRIO SABINO	43183670-X	Ausente
050910	GERSON TIAGO COUTINHO	405094322	Ausente
051116	HUDYSON FABRINI DA SILVA	257993460	Apto
050055	ISAAC DANIEL DE CAMARGO	41092878-7	Não Apto
050192	JARBAS SALVIANO DA SILVA JUNIOR	400991445	Não Apto
050845	JESO APARECIDO CID	22852637	Apto
050987	JOAO GUSTAVO ALMEIDA SILVA	347944644	Ausente
050930	JOEL DOS SANTOS FARIAS	404321057	Ausente
050859	JOEL MENDES REZENDE	433401631	Ausente
050851	JULIO CESAR DE OLIVEIRA ROCHA	274742512	Apto
051097	LUAN BUENO GABRIEL	474172028	Ausente
050707	LUIS ALEXANDRE SEREDA	408842660	Não Apto
050898	LUÍS FERNANDO FOGAÇA	43072388X	Apto
050989	MARCELO COUTINHO SILVA	483338874	Ausente
050149	MARCIA CRISTINA SPADIN BIZZO	196242666	Não Apto
050838	MARCIO COELHO	520173843	Não Apto
051027	MARCOS ROBERTO MARTINS	451483753	Não Apto
050997	MARCOS SALES DA SILVA	305544810	Não Apto
050891	MARIO LIMA MENEZES	361319939	Apto
050357	MARISTENIO MELO E SILVA SOUZA	50320758-5	Apto
051023	MICHEL LIMA DE OLIVEIRA	461860302	Ausente
050936	REGINALDO BATISTA GOMES	37042475x	Ausente
051081	REINALDO DE ALMEIDA JUNIOR	241494333	Apto
051005	RUI FAUSTINO	406679691	Ausente
051114	WENDER ROSSI SILVA DE SOUZA	294232618	Ausente

Os recursos, decorrentes da discordância do resultado, serão recebidos nos dias 18 e 19/01/2016, no Setor de Protocolo da Câmara, no horário das 9 às 16 horas, conforme Edital de Abertura do referido Concurso Público, em especial o Capítulo 9 e formulário constante do Anexo III.

Jaguariúna, 15 de Janeiro de 2016.
Comissão Especial de Concursos Públicos

TRANSPORTE ESCOLAR INTERMUNICIPAL 2016

A Secretaria de Educação solicita o comparecimento dos alunos das Faculdades e Escolas Técnicas de Amparo,Campinas, Mogi Mirim e Mogi Guaçu, para renovar ou fazer seu cadastro de Transporte Escolar Intermunicipal gratuito **(período noturno)** distribuído da seguinte forma:

Amparo { Técnico - **90 Vagas**; Faculdade - **90 Vagas**
Mogi Mirim - **45 Vagas**
Mogi Guaçu - **45 Vagas**
Campinas { Unicamp - **45 Vagas** | PUC - **90 Vagas**; Unip - **68 Vagas**; Demais Escolas Técnicas e Faculdades (Centro) - **68 Vagas**

PERÍODO: 18/01/2016 A 29/01/2016.
LOCAL: RUA HOLANDA, 201 – BAIRRO - SANTA CRUZ
Os **ATENDIMENTOS** serão **REALIZADOS com SENHA,** que serão entregues de **SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 08H30 ÀS 11H30 E DAS 13H30 ÀS 16H30.**

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS(CÓPIA):

- RG
- Comprovante de Residência (Conta de água ou luz ou telefone fixo ou contrato de locação recente no nome do aluno ou de seus responsáveis)
- Comprovante de Matrícula 2016 (contrato ou declaração)
- Apresentar o Cartão Cidadão Atualizado

Prefeitura de Jaguariúna – Nada resiste ao trabalho – Secretaria de Educação

TRANSPORTE ESCOLAR INTERMUNICIPAL 2016

A Secretaria de Educação solicita o comparecimento dos alunos das Faculdades e Escolas Técnicas de Amparo (período diurno), para renovar ou fazer seu cadastro de Transporte Escolar Intermunicipal gratuito com **180 vagas disponíveis.**

PERÍODO: 18/01/2016 A 29/01/2016.
LOCAL: RUA HOLANDA, 201 – BAIRRO - SANTA CRUZ
Os **ATENDIMENTOS** serão **REALIZADOS com SENHA,** que serão entregues de **SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 08H30 ÀS 11H30 E DAS 13H30 ÀS 16H30.**

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS(CÓPIA):

- RG
- Comprovante de Residência (Conta de água ou luz ou telefone fixo ou contrato de locação recente no nome do aluno ou de seus responsáveis)
- Comprovante de Matrícula 2016 (atestado para fins de transporte escolar)
- Apresentar o Cartão Cidadão Atualizado
- Cartão de Transporte 2015

Prefeitura de Jaguariúna – Nada resiste ao trabalho – Secretaria de Educação

TRANSPORTE ESCOLAR INTERMUNICIPAL 2016

A Secretaria de Educação solicita o comparecimento dos alunos das Faculdades e Escolas Técnicas de Campinas, para renovar ou fazer seu cadastro de Transporte Escolar Intermunicipal gratuito através do Cartão Eletrônico **(período diurno).**

Os **ATENDIMENTOS** serão **REALIZADOS com SENHA,** que serão entregues de **SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 08H30 ÀS 11H30 E DAS 13H30 ÀS 16H30.**

PERÍODO: 18/01/2016 A 29/01/2016.
LOCAL: RUA HOLANDA, 201 – BAIRRO - SANTA CRUZ

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS(CÓPIA):

- RG
- Comprovante de Residência (Conta de água ou luz ou telefone fixo ou contrato de locação recente no nome do aluno ou de seus responsáveis)
- Comprovante de Matrícula 2016 (contrato ou declaração)
- Apresentar o Cartão Cidadão Atualizado
- Cartão de Transporte 2015

Prefeitura de Jaguariúna – Nada resiste ao trabalho – Secretaria de Educação

DOAÇÃO DE SANGUE

Data: 16/01/2016 | Horário: 08h30 às 12h

Local: UBS Fontanela

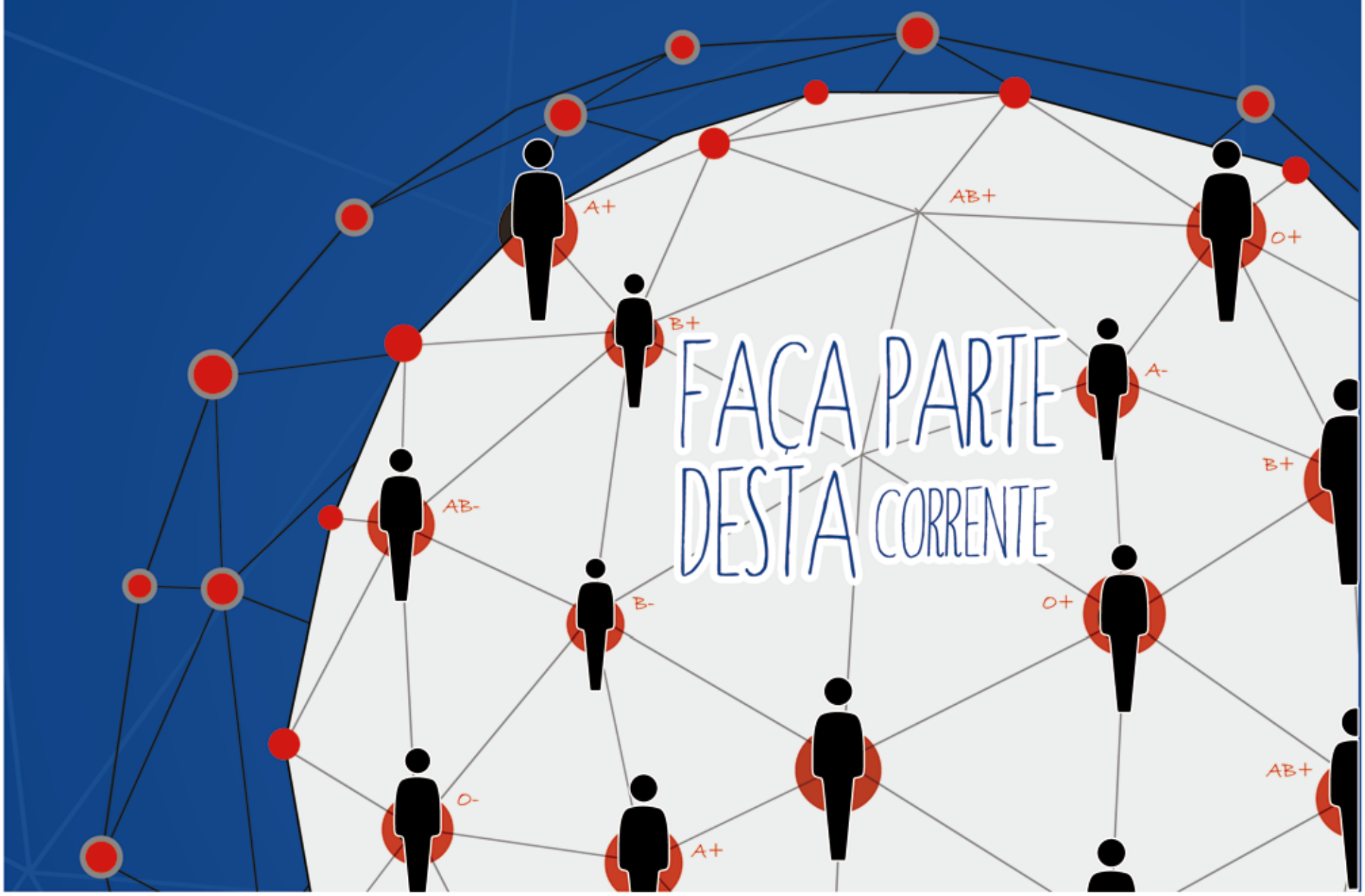

Encontro

TODOS JUNTOS CONTRA

a Dengue, Chikungunya e Zika Vírus

Dra. Conceição Camilo
Diretora de Vigilância em Saúde de Jaguariúna

Marcia Pacola
Diretora do Centro de Vigilância Epidemológica da Regiãode Campinas

Renata Caporelli
Diretora Técnica de Serviço de Saúde da SUCEN (Superintendência de Controle de Endemias)

inscreva-se online: *contradengue.jaguariuna.sp.gov.br*

26 de janeiro às 19h
Teatro Dona Zenaide

jaguariuna.sp.gov.br
instagram.com/prefeituradejaguariuna
facebook.com/prefeiturajaguariunaoficial